



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.339, DE 22 DE SETEMBRO DE 1969.

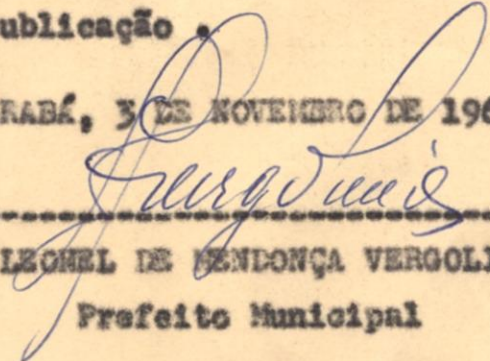
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ, A CONCEDER EM AFORAMENTO UM TERRENO DO PATRIMONIO MUNICIPAL NA COLONIA AGRÍCOLA MUNICIPAL "QUINDANGUES", A SRA TEREZA LOPES CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

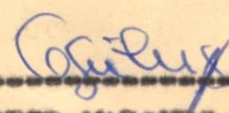
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Sra TEREZA LOPES CARVALHO, um terreno do Patrimonio Municipal, localizado na Colonia Agrícola Municipal "QUINDANGUES", no lote nº 135, com os limites e características seguintes: Confinando pela frente com a Rodovia da Colonia Quindangues; pela frente, digo, pela parte de baixo com as terras ocupadas por dª Joana da Silva Oliveira; pela parte de cima com as terras ocupadas por João Martins Craveiro; fundos com terras ocupadas por José Ribeiro da Silva, medindo duzentos e cinco mts. (205m,00) de frente por mil (1.000m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVENBERO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


ODIR MARQUES
Secretário.